

13 de Agosto de 2009

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO 2º Trimestre de 2009

O Índice de Custo do Trabalho registou uma variação homóloga de 4,7% no 2º Trimestre de 2009

No 2º trimestre de 2009, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 4,7% face ao mesmo período do ano anterior (mais 1,6 pontos percentuais do que a variação homóloga registada no 2º trimestre de 2008).

O Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹, excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, foi de 91,6 no 2º trimestre de 2009, reflectindo uma variação homóloga de 4,7%, evolução superior à registada no mesmo período do ano anterior (+3,1%).

Esta evolução resulta de um crescimento homólogo de 2,8% dos custos médios do trabalho e de um decréscimo homólogo de 1,8% das horas efectivamente trabalhadas.

1. SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA

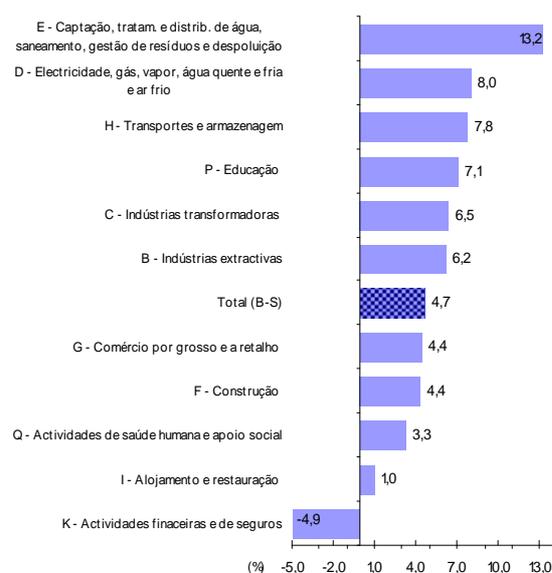
No 2º trimestre de 2009, e principalmente devido ao decréscimo das horas efectivamente trabalhadas face ao trimestre homólogo, verificou-se um acréscimo do custo médio horário na maioria das actividades económicas, com maior variação relativa nas seguintes: “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição” (+13,2%), “Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (+8,0%), “Transportes, armazenagem e comunicações” (+7,8%), “Educação” (+7,1%), “Indústrias transformadoras” (+6,5%) e “Indústrias extractivas” (+6,2%). Estas evoluções excederam a variação homóloga do ICT total (+4,7%).

O “Comércio por grosso e a retalho” (+4,4%), a “Construção” (+4,4%), as “Actividades de saúde humana e apoio social” (+3,3%) e o “Alojamento e restauração” (+1,0%) registaram acréscimos homólogos inferiores aos do ICT total.

Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do ICT nas “Actividades financeiras e de seguros” (-4,9%).

Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 3) no 2º trimestre de 2009

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



¹ Os índices disponibilizados passaram a ter como referência o ano de 2008.

Para o aumento do custo médio horário na actividade “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição” contribuiu um aumento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

A taxa de variação homóloga nas actividades “Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio”, “Transportes e armazenagem”, “Educação”, “Indústrias transformadoras”, “Indústrias extractivas”, “Comércio por grosso e a retalho”, “Construção” e “Actividades de saúde humana e apoio social” resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 3) no 2º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	2,8	-1,8	4,7
Das quais:			
B - Indústrias extractivas	1,7	-4,2	6,2
C - Indústrias transformadoras	1,9	-4,3	6,5
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	6,2	-1,6	8,0
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	14,5	1,2	13,2
F - Construção	2,6	-1,6	4,4
G - Comércio por grosso e a retalho	2,7	-1,6	4,4
H - Transportese armazenagem	6,0	-1,6	7,8
I - Alojamento e restauração	-0,6	-1,6	1,0
K - Actividades financeiras e de seguros	1,5	6,8	-4,9
P - Educação	2,1	-4,7	7,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social	1,6	-1,6	3,3

O aumento do custo médio horário na actividade “Alojamento e restauração” foi explicado por um decréscimo homólogo das horas efectivamente

trabalhadas superior ao decréscimo homólogo dos custos médios do trabalho.

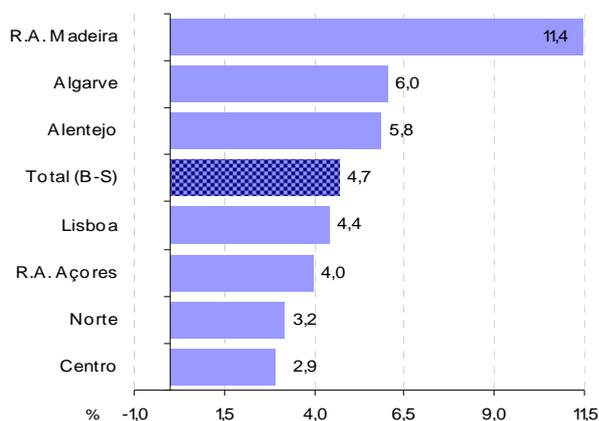
O aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao aumento homólogo dos custos médios do trabalho conduziu a um decréscimo do custo médio horário nas “Actividades financeiras e de seguros”.

2. REGIÕES NUTS II

No 2º trimestre de 2009, a variação do custo médio horário excedeu a evolução do ICT total (+4,7%) na Região Autónoma da Madeira (+11,4%), Algarve (+6,0%) e Alentejo (+5,8%).

As regiões de Lisboa (+4,4%), R. A. dos Açores (+4,0%), Norte (+3,2%) e Centro (+2,9%) apresentaram evoluções homólogas inferiores às do ICT total.

Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região NUTS II no 2º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Com excepção da Região Autónoma dos Açores, nas restantes regiões, a evolução homóloga registada foi explicada por um aumento homólogo dos custos do trabalho e um decréscimo das horas efectivamente

trabalhadas, que se traduziu no aumento do custo médio horário.

Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II no 2º trimestre de 2009

(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	2,8	-1,8	4,7
Norte	1,6	-1,5	3,2
Centro	2,2	-0,3	2,9
Lisboa	3,3	-1,0	4,4
Alentejo	2,4	-3,1	5,8
Algarve	1,0	-4,7	6,0
R.A. Açores	4,9	1,1	4,0
R.A. Madeira	3,9	-7,2	11,4

Na região Autónoma dos Açores, o aumento do custo médio horário resultou de um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

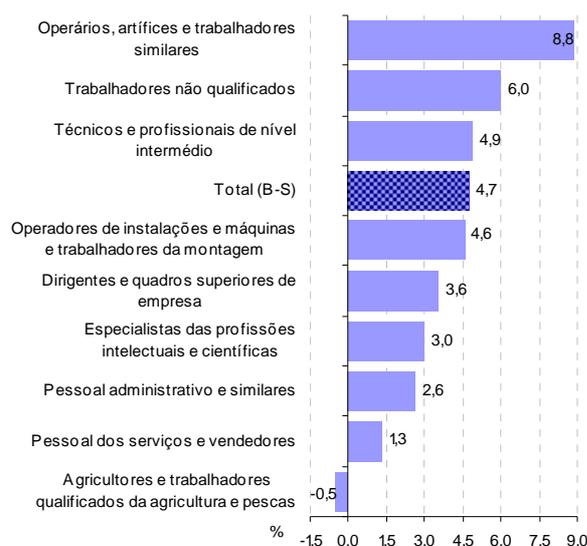
3. GRUPOS PROFISSIONAIS

No 2º trimestre de 2009, de entre os grupos profissionais que apresentaram acréscimos homólogos do ICT, destaca-se a evolução nos seguintes: “Operários, artífices e trabalhadores similares” (+8,8%), “Trabalhadores não qualificados” (+6,0%) e “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (+4,9%).

Acréscimos homólogos do custo médio horário, inferiores aos do ICT total, foram registados nos grupos profissionais “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (+4,6%), “Dirigentes e quadros superiores de empresa” (+3,6%), “Especialistas

das profissões intelectuais e científicas” (+3,0%), “Pessoal administrativo e similares” (+2,6%) e “Pessoal dos serviços e vendedores” (+1,3%).

Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 2º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



O grupo profissional “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas” (-0,5%) apresentou um decréscimo homólogo do custo médio horário.

Um acréscimo homólogo dos custos médios do trabalho conjugado com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas conduziu ao aumento do custo médio horário nos seguintes grupos profissionais: “Operários, artífices e trabalhadores similares”, “Trabalhadores não qualificados”, “Técnicos e profissionais de nível intermédio”, “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, “Dirigentes e quadros superiores de empresa”, “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” e “Pessoal administrativo e similares”.

O aumento do custo médio horário no grupo “Pessoal dos serviços e vendedores” deveu-se a um crescimento homólogo dos custos médios do trabalho superior ao acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional no 2º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	2,8	-1,8	4,7
Dirigentes e quadros superiores de empresa	1,1	-2,3	3,6
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	1,5	-1,5	3,0
Técnicos e profissionais de nível intermédio	2,7	-2,0	4,9
Pessoal administrativo e similares	1,4	-0,9	2,6
Pessoal dos serviços e vendedores	3,3	1,8	1,3
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2,4	2,7	-0,5
Operários, artífices e trabalhadores similares	4,5	-4,0	8,8
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,9	-2,4	4,6
Trabalhadores não qualificados	1,9	-3,7	6,0

Um acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas superior ao aumento dos custos médios do trabalho conduziu ao decréscimo do custo médio horário no grupo “Agricultores, e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas”.

4. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (1º Trimestre de 2009²) para o conjunto de actividades (B a N) e que o

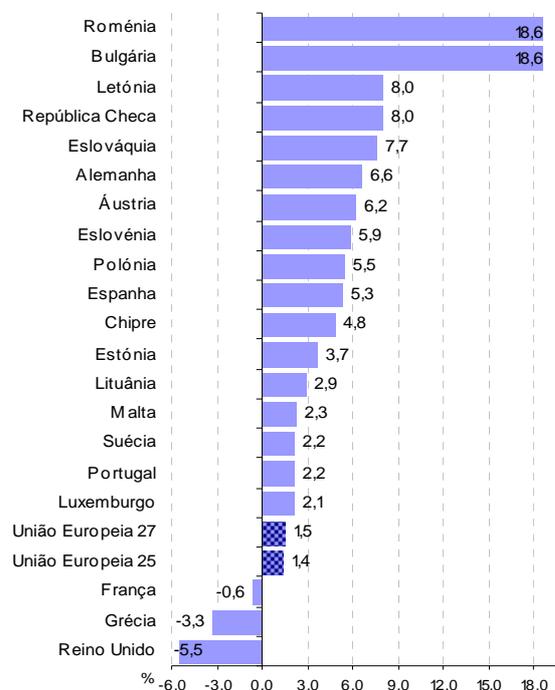
Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index”, a 16 de Junho de 2009.

No 1º trimestre de 2009, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat para a UE27 foi de 1,5%. A evolução homóloga em Portugal foi de 2,2 %.

Roménia (+18,6%), Bulgária (+18,6%), Letónia (+8,0%), República Checa (+8,0%) e Eslováquia (+7,7%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário que excederam largamente a evolução homóloga registada para a UE27 (+1,5%).

O Reino Unido (-5,5%), a Grécia (-3,3%) e a França (-0,6%) apresentaram decréscimos do custo médio horário.

Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (B-N) nos países da União Europeia (27) no 1º trimestre de 2009
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



² Dados provisórios para Portugal, Reino Unido, Suécia, Malta, Chipre, Espanha, Eslovénia, Áustria, Letónia e Bulgária.

Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09
(2008=100)																						
Actividade (CAE - Rev.3)																						
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	77,5	79,9	103,6	99,4	90,1	79,9	81,5	101,3	102,0	91,2	83,4	84,9	106,8	108,5	95,9	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,5	91,6
Total (B_N)	77,5	79,8	103,3	99,2	89,9	80,1	81,3	100,9	102,1	91,1	83,7	84,9	106,4	108,6	95,9	86,7	87,5	112,2	113,6	100,0	88,8	91,7
B - Indústrias extractivas	80,2	82,8	98,9	106,5	92,1	80,9	81,7	106,5	105,8	93,7	87,5	94,0	109,9	119,1	102,6	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,5
C - Indústrias transformadoras	74,7	78,3	110,8	103,0	91,7	77,0	79,7	107,0	103,4	91,8	80,5	85,0	112,8	111,8	97,5	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,6	91,0
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	75,7	116,0	99,2	96,4	96,8	81,7	118,3	88,0	107,7	98,9	83,3	112,0	98,8	101,4	98,9	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	75,7	74,7	88,3	104,2	85,7	79,2	78,8	91,6	103,7	88,3	80,5	86,1	96,4	110,0	93,2	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	91,9	99,8
F - Construção	74,0	78,2	97,1	100,4	87,4	77,2	83,3	101,4	104,2	91,5	82,2	84,4	107,2	111,3	96,3	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,0	91,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	76,6	79,2	101,4	97,1	88,6	81,0	81,1	97,9	100,5	90,1	85,7	84,4	104,9	106,8	95,4	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,2	91,9
H - Transportes e armazenagem	79,1	83,2	111,2	102,6	94,0	80,1	83,7	104,5	102,8	92,8	81,7	85,9	106,3	106,0	95,0	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,9
I - Alojamento, e restauração	79,7	77,9	101,7	101,9	90,3	80,1	80,8	104,4	103,7	92,3	86,5	84,2	108,1	110,8	97,4	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	86,5	85,6
K - Actividades financeiras e de seguros	89,2	78,9	83,8	90,4	85,5	93,6	79,0	83,6	100,3	89,1	98,1	82,4	81,2	99,1	90,2	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	70,4	75,0	121,0	97,9	91,1	71,3	80,4	129,4	96,9	94,5	73,0	80,4	131,9	105,3	97,7	80,7	81,6	132,4	105,2	100,0	77,4	87,4
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	72,4	86,3	104,7	103,4	91,7	75,1	89,0	106,2	107,8	94,5	78,4	90,1	108,9	116,0	98,4	81,5	92,9	110,8	114,8	100,0	82,7	95,9
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	77,9	78,1	104,4	98,2	89,7	78,3	79,4	102,7	101,3	90,4	83,0	83,5	108,2	110,0	96,2	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,3	88,9
106 - Centro	77,4	81,0	104,4	102,8	91,4	81,0	83,0	104,1	103,2	92,8	83,6	86,0	107,5	107,7	96,2	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	88,9	91,6
107 - Lisboa	80,0	80,9	108,2	101,3	92,6	81,3	82,7	99,7	100,4	91,0	83,7	85,0	103,9	107,3	95,0	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,3	91,0
108 - Alentejo	78,8	86,0	100,5	106,7	93,0	83,1	88,6	101,3	108,7	95,4	87,6	91,9	105,3	117,3	100,5	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	89,9	94,3
109 - Algarve	81,2	86,7	99,5	108,0	93,9	83,4	88,9	99,0	107,8	94,8	85,2	89,1	102,0	113,2	97,4	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,3	95,7
201 - R.A. Açores	76,6	80,9	103,6	105,6	91,7	80,2	85,3	104,6	104,6	93,7	82,2	86,1	105,5	111,0	96,2	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,1	91,6
301 - R.A. Madeira	77,6	77,5	94,6	100,4	87,5	78,4	81,9	95,6	103,0	89,7	81,5	87,2	106,0	114,7	97,3	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9
Grupo profissional (CNP94)																						
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	83,2	74,4	114,5	108,5	95,1	85,5	78,9	99,7	101,3	91,4	88,1	79,7	102,4	100,2	92,6	91,7	87,7	108,1	112,5	100,0	95,4	90,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	81,1	80,4	103,2	102,7	91,8	82,7	83,5	104,1	102,5	93,2	81,8	85,6	109,1	110,3	96,7	84,4	90,8	112,8	112,0	100,0	85,6	93,5
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	78,2	81,4	104,7	101,1	91,3	81,4	82,4	100,5	100,7	91,3	85,4	84,6	102,2	107,5	94,9	86,9	87,5	112,3	113,2	100,0	86,0	91,8
4 - Pessoal administrativo e similares	76,7	80,1	102,5	100,1	89,8	78,3	82,9	101,1	102,5	91,2	82,4	85,4	106,2	109,6	95,9	85,5	88,6	112,0	113,9	100,0	85,8	90,9
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	75,5	80,8	97,4	94,8	87,1	76,0	81,1	98,7	97,9	88,4	78,9	84,7	100,3	112,4	94,1	82,7	89,1	110,6	117,7	100,0	87,7	90,2
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	81,4	84,4	104,8	103,8	93,6	80,6	90,4	100,5	103,1	93,7	82,5	83,8	111,7	109,5	96,9	88,6	89,7	108,6	113,1	100,0	90,2	89,2
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	79,0	82,8	102,5	98,8	90,8	78,4	82,8	105,3	102,9	92,3	81,4	86,1	111,3	111,5	97,6	81,8	87,9	114,9	115,4	100,0	86,7	95,6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	74,5	79,3	103,0	101,5	89,6	78,9	81,8	103,4	104,9	92,3	81,4	84,7	107,4	107,9	95,4	82,1	87,2	115,9	114,8	100,0	84,8	91,2
9 - Trabalhadores não qualificados	75,8	84,0	102,6	102,3	91,2	79,9	82,3	101,3	104,6	92,0	81,0	82,8	104,2	109,5	94,4	83,8	88,3	111,2	116,7	100,0	85,7	93,6

Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09
Actividade (CAE - Rev.3)																						
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	1,8	1,7	4,0	0,6	2,1	3,1	2,0	-2,2	2,6	1,2	4,4	4,1	5,4	6,4	5,2	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,2	4,7
Total (B_N)	1,8	1,6	4,2	0,6	2,1	3,3	1,9	-2,3	2,9	1,3	4,6	4,4	5,5	6,4	5,3	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,4	4,7
B - Indústrias extractivas	0,0	-0,3	-6,9	0,3	-1,9	0,8	-1,4	7,7	-0,6	1,8	8,2	15,1	3,2	12,5	9,5	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2
C - Indústrias transformadoras	0,0	1,0	6,3	1,4	2,5	3,1	1,9	-3,5	0,4	0,1	4,5	6,7	5,4	8,1	6,3	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,1	6,5
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	4,5	12,8	8,6	0,8	6,9	7,9	2,0	-11,2	11,7	2,2	1,9	-5,3	12,3	-5,8	0,0	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3,1	0,8	2,0	9,3	4,1	4,7	5,4	3,8	-0,5	3,0	1,6	9,3	5,2	6,1	5,6	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,7	13,2
F - Construção	-3,3	-1,6	-1,0	-1,0	-1,6	4,2	6,5	4,5	3,8	4,7	6,5	1,3	5,7	6,8	5,2	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,6	4,4
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	1,3	0,2	9,1	2,3	3,5	5,8	2,4	-3,4	3,5	1,8	5,7	4,2	7,1	6,2	5,9	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,4	4,4
H - Transportes e armazenagem	2,3	3,6	0,5	1,7	1,9	1,2	0,6	-6,1	0,2	-1,4	2,1	2,6	1,8	3,1	2,4	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,2	7,8
I - Alojamento, e restauração	9,0	1,1	1,9	1,2	3,0	5,5	3,8	2,6	1,8	2,2	8,0	4,2	3,5	6,9	5,6	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	0,4	-1,0
K - Actividades financeiras e de seguros	3,7	4,0	0,0	-4,5	0,6	0,5	0,1	-0,2	11,0	4,2	4,7	4,4	-2,8	-1,3	1,2	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	4,0
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	-0,4	-1,4	-4,3	0,8	-1,6	1,3	7,3	7,0	-1,1	3,8	2,5	0,0	1,9	8,8	3,4	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-4,1	7,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	-1,6	2,4	-2,3	-1,2	-0,8	3,7	3,1	1,4	4,2	3,1	4,4	1,2	2,6	7,6	4,1	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,4	3,3
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	4,1	1,4	2,5	-0,9	1,6	0,6	1,6	-1,6	3,1	0,9	5,9	5,2	5,4	8,6	6,4	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,6	3,2
106 - Centro	-0,7	-0,6	3,9	3,3	1,7	4,7	2,5	-0,3	0,4	1,6	3,2	3,6	3,3	4,3	3,6	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	1,8	2,9
107 - Lisboa	5,0	1,5	7,4	1,7	4,0	1,6	2,2	-7,8	-0,9	-1,7	3,1	2,8	4,2	6,9	4,4	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,3	4,4
108 - Alentejo	-2,2	5,2	0,6	3,8	1,9	5,5	3,0	0,8	1,8	2,6	5,4	3,7	3,9	7,9	5,3	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,4	5,8
109 - Algarve	2,4	3,5	4,5	3,0	3,4	2,6	2,6	-0,6	-0,2	1,0	2,2	0,2	3,1	5,0	2,7	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	3,6	6,0
201 - R.A. Açores	-0,4	1,3	5,7	3,9	2,9	4,8	5,4	1,0	-0,9	2,2	2,5	0,9	0,9	6,1	2,7	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,9	4,0
301 - R.A. Madeira	-0,3	-3,0	-1,3	0,6	-0,9	1,0	5,7	1,0	2,7	2,5	4,0	6,5	10,9	11,3	8,5	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4
Grupo profissional (CNP94)																						
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	6,6	0,3	15,3	14,9	10,0	2,8	6,1	-12,9	-6,7	-4,0	3,0	0,9	2,7	-1,0	1,3	4,1	10,1	5,6	12,2	8,0	4,0	3,6
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	4,8	-1,7	3,0	-0,1	1,4	2,0	3,9	0,9	-0,2	1,5	-1,2	2,6	4,8	7,6	3,7	3,2	6,0	3,4	1,6	3,4	1,4	3,0
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	3																					

Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	(2008=100)																					
	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09
Actividade (CAE - Rev.3)																						
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	80,5	80,5	102,8	98,5	90,6	80,5	82,1	102,0	102,7	91,8	85,4	86,9	107,6	104,1	96,0	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,0	92,3
Total (B_N)	80,6	80,3	102,4	98,3	90,4	80,6	81,9	101,6	102,8	91,7	85,6	87,0	107,1	104,1	96,0	90,2	89,6	111,2	109,0	100,0	92,3	92,4
B - Indústrias extractivas	83,4	83,4	98,1	105,5	92,6	81,4	82,2	107,3	106,6	94,4	89,5	96,2	110,7	114,2	102,7	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2
C - Indústrias transformadoras	77,7	78,9	110,0	102,1	92,2	77,6	80,3	107,8	104,2	92,5	82,4	87,1	113,7	107,3	97,6	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,0	91,7
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	78,6	116,6	98,1	95,3	97,2	82,2	118,9	88,5	108,3	99,5	85,1	114,5	99,4	97,1	99,0	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	78,7	75,3	87,6	103,3	86,3	79,8	79,4	92,4	104,5	89,0	82,4	88,2	97,1	105,6	93,4	88,8	90,4	114,1	116,7	100,0	95,6	100,6
F - Construção	77,0	78,8	96,3	99,5	87,9	77,8	83,9	102,2	105,0	92,2	84,1	86,4	108,0	106,9	96,4	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,5	92,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	79,6	79,7	100,5	96,2	89,0	81,6	81,6	98,6	101,2	90,8	87,6	86,4	105,7	102,4	95,5	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,7	92,6
H - Transportes e armazenagem	82,3	83,8	110,3	101,6	94,5	80,7	84,3	105,2	103,5	93,4	83,7	88,0	107,1	101,7	95,1	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,5	96,6
I - Alojamento, e restauração	82,9	78,5	100,9	101,0	90,8	80,7	81,5	105,2	104,5	93,0	88,5	86,3	108,9	106,4	97,5	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	90,0	86,3
K - Actividades financeiras e de seguros	92,5	79,3	82,9	89,4	86,0	94,1	79,4	84,1	100,8	89,6	100,1	84,3	81,7	94,8	90,2	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,9
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	73,2	75,6	120,0	97,0	91,5	71,8	81,1	130,4	97,6	95,2	74,8	82,4	132,9	101,1	97,8	84,0	83,6	131,4	101,0	100,0	80,5	88,1
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	75,3	87,0	103,9	102,5	92,2	75,7	89,7	107,0	108,6	95,2	80,3	92,3	109,7	111,3	98,4	84,8	95,1	110,0	110,1	100,0	86,0	96,6
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	81,0	78,7	103,5	97,3	90,1	78,9	80,0	103,4	102,0	91,1	85,0	85,5	109,0	105,6	96,2	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	91,8	89,6
106 - Centro	80,4	81,5	103,6	101,8	91,8	81,6	83,6	104,9	103,9	93,5	85,5	88,1	108,3	103,3	96,3	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,4	92,2
107 - Lisboa	83,2	81,5	107,3	100,4	93,1	81,8	83,3	100,4	101,1	91,7	85,7	87,1	104,7	102,9	95,1	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	90,8	91,0
108 - Alentejo	81,9	86,6	99,7	105,7	93,5	83,7	89,3	102,0	109,5	96,1	89,6	94,1	106,0	112,5	100,6	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,5	95,0
109 - Algarve	84,5	87,3	98,7	107,0	94,4	84,0	89,6	99,7	108,6	95,5	87,2	91,2	102,8	108,6	97,4	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	91,8	96,4
201 - R.A. Açores	79,6	81,6	102,7	104,7	92,1	80,9	86,0	105,4	105,4	94,4	84,1	88,2	106,3	106,5	96,3	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,6	92,3
301 - R.A. Madeira	80,7	78,0	93,8	99,4	88,0	79,0	82,5	96,2	103,8	90,4	83,4	89,3	106,8	110,0	97,4	94,1	87,2	107,4	113,1	100,0	96,5	95,6
Grupo profissional (CNP94)																						
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	86,4	74,9	113,4	107,5	95,6	86,1	79,5	100,4	101,9	92,0	90,1	81,5	103,0	96,1	92,7	95,3	89,8	107,1	107,8	100,0	99,1	116,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	84,3	80,9	102,3	101,8	92,3	83,3	84,1	104,8	103,3	93,9	83,7	87,7	109,8	105,8	96,7	87,7	93,0	111,8	107,4	100,0	89,0	117,5
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	81,3	82,0	103,8	100,1	91,8	82,0	83,0	101,3	101,4	91,9	87,4	86,6	103,0	103,2	95,0	90,4	89,6	111,4	108,6	100,0	89,4	117,0
4 - Pessoal administrativo e similares	79,8	80,7	101,6	99,2	90,3	78,9	83,5	101,8	103,2	91,9	84,3	87,5	107,0	105,1	96,0	88,9	90,7	111,0	109,3	100,0	89,2	117,8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	78,6	81,4	96,6	94,0	87,7	76,6	81,8	99,5	98,6	89,1	80,8	86,8	101,1	107,9	94,1	86,0	91,3	109,8	113,0	100,0	91,3	114,5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	84,6	84,9	103,9	102,8	94,1	81,2	91,0	101,2	103,8	94,3	84,4	85,8	112,4	105,0	96,9	92,1	91,8	107,7	108,4	100,0	93,8	103,2
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	82,2	83,4	101,8	97,9	91,3	79,0	83,4	106,1	103,7	93,1	83,4	88,2	112,1	107,0	97,7	85,1	90,1	114,1	110,7	100,0	90,2	117,4
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	77,5	79,9	102,2	100,6	90,1	79,5	82,5	104,2	105,8	93,0	83,4	86,8	108,3	103,6	95,5	85,4	89,3	115,1	110,2	100,0	88,2	113,6
9 - Trabalhadores não qualificados	78,9	84,6	101,8	101,4	91,7	80,6	82,9	102,0	105,4	92,7	82,9	84,8	105,0	105,1	94,5	87,2	90,5	110,4	112,0	100,0	89,2	116,3

Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006	1T07	2T07	3T07	4T07	2007	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09
Actividade (CAE - Rev.3)																						
Total (B_S) (excluindo a Administração Pública)	3,5	5,0	5,6	2,2	4,1	-0,1	2,0	-0,7	4,3	1,4	6,1	5,9	5,4	1,4	4,5	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,2	3,0
Total (B_N)	3,5	5,0	5,9	2,2	4,1	0,1	1,9	-0,8	4,6	1,5	6,2	6,2	5,5	1,3	4,6	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,4	3,0
B - Indústrias extractivas	1,6	2,9	-5,5	2,0	0,0	-2,3	-1,4	9,4	1,0	1,9	9,9	17,0	3,2	7,2	8,8	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,4
C - Indústrias transformadoras	1,7	4,3	7,9	3,0	4,4	-0,1	1,9	-1,9	2,0	0,4	6,2	8,4	5,4	3,0	5,6	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,1	4,7
D - Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	6,2	16,5	10,2	2,4	9,1	4,6	2,0	-9,9	13,6	2,4	3,5	-3,7	12,3	-10,3	-0,5	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	4,8	4,1	3,6	11,0	6,1	1,4	5,4	5,4	1,1	3,2	3,2	11,1	5,2	1,1	4,8	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,7	11,3
F - Construção	-1,7	1,6	0,5	0,6	0,3	1,0	6,5	6,1	5,6	4,9	8,2	3,0	5,7	1,8	4,5	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,6	2,6
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2,9	3,5	10,8	4,0	5,5	2,5	2,4	-1,9	5,2	2,0	7,4	5,9	7,1	1,2	5,3	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,4	2,7
H - Transportes e armazenagem	4,0	7,0	2,0	3,4	3,9	-1,9	0,6	-4,6	1,9	-1,1	3,7	4,3	1,8	-1,8	1,8	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,2	6,0
I - Alojamento, e restauração	10,8	4,4	3,4	2,9	5,1	-2,6	3,8	4,2	3,5	2,4	9,7	5,9	3,5	1,8	4,9	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	0,4	-0,6
K - Actividades financeiras e de seguros	5,3	7,4	1,5	-3,0	2,6	1,7	0,1	1,4	12,8	4,1	6,4	6,1	-2,8	-6,0	0,7	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	1,2	1,8	-2,8	2,5	0,3	-1,9	7,3	8,7	0,6	4,1	4,1	1,7	1,9	3,6	2,7	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-4,1	5,4
Q - Actividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	0,0	5,8	-0,8	0,4	1,2	0,5	3,1	3,0	5,9	3,3	6,0	2,9	2,6	2,5	3,3	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,4	1,6
Regiões NUTSII(2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	5,7	4,8	4,1	0,7	3,7	-2,6	1,6	-0,1	4,8	1,1	7,6	6,9	5,4	3,4	5,7	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,6	1,5
106 - Centro	0,9	2,7	5,5	5,0	3,7	1,4	2,5	1,3	2,0	1,8	4,8	5,4	3,3	-0,6	3,0	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	1,8	1,2
107 - Lisboa	6,7	4,9	9,1	3,4	6,0	-1,6	2,2	-6,4	0,8	-1,5	4,7	4,5	4,2	1,8	3,7	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,3	2,7
108 - Alentejo	-0,6	8,7	2,2	5,5	3,9	2,2	3,0	2,4	3,5	2,8	7,1	5,4	3,9	2,8	4,6	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,4	4,1
109 - Algarve	4,1	6,8	6,1	4,7	5,4	0,6	2,6	1,0	1,4	1,1	3,8	1,8	3,1	0,0	2,1	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	3,6	4,3
201 - R.A. Açores	1,2	4,6	7,3	5,6	4,8	1,5	5,4	2,6	0,7	2,5	4,1	2,6	0,9	1,0	2,0	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,9	2,3
301 - R.A. Madeira	1,3	0,2	0,2	2,3	1,0	-2,1	5,7	2,6	4,4	2,7	5,6	8,2	10,9	6,0	7,7	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6
Grupo profissional (CNP94)																						
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	8,3	3,6	17,1	16,7	12,1	-0,4	6,1	-11,5	-5,1	-3,8	4,6	2,6	2,7	-5,7	0,8	5,8	10,1	4,0	12,2	7,9	4,0	1,9
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	6,5	1,5	4,6	1,5	3,5	-1,2	3,9	2,5	1,5	1,7	0,4	4,3	4,8	2,5	3,1	4,9	6,0	1,8	1,6	3,4	1,4	1,3
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,1	7,3	5,6																			

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices agora disponibilizados passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas tendo como referência o ano 2008, para o período entre 2000 e o 1º trimestre de 2009. Esta série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais actual nomenclatura estatística para classificar as actividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Actividades Económicas Revisão 3 (CAE Rev. 3). No caso do ICT, produz efeitos a partir de Janeiro de 2009, pelo que, os dados do 1º trimestre de 2009 em diante serão produzidos e divulgados na nova nomenclatura das actividades económicas. Para obtenção dos resultados na CAE Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão-de-Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjusted), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjusted) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=B}^S w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=B}^S w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{tj}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{B, S\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública e defesa; segurança social obrigatória" (O) e a parte pública das actividades "Educação" (P) e "Actividades de saúde humana e apoio social" (Q).

Data prevista do próximo destaque: 16 de Novembro de 2009